

GOVERNO MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA – TO CNPJ: 25.064.064/0001-87



AV. 21 de Abril, nº 1525 – Centro, CEP: 77915-000-FONE: (63) 3437-1248

Decreto nº 094/2024

PROÍBE A COMERCIALIZAÇÃO DE BEBIDAS EM GARRAFA DE VIDRO NÃO RETORNÁVEL (LONG NECK) NO 32° ANIVERSÁRIO MUNICIPAL, A SER REALIZADO NOS DIAS 10 E 11 DE FEVEREIRO DE 2024, DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA-TO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA - TO, senhor PAULO MACEDO DAMACENA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO que se aproxima o 32º Aniversário de Emancipação Política do município de Cachoeirinha/TO, a ser realizado no dia 10 e 11 de fevereiro de 2024;

CONSIDERANDO que em edições anteriores da festividade, a venda de bebidas em garrafa de vidro não retornável (Long Neck) causou diversos transtornos a segurança de todos e ao meio ambiente;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica proibida a comercialização de bebidas em garrafa de vidro não retornável (Long Neck) no período da festa em comemoração ao 32º Aniversário de Emancipação Política do município de Cachoeirinha/TO, durante os dias 10 e 11 de fevereiro de 2024.

Parágrafo único - Os comerciantes locais ou vendedores ambulantes que descumprirem a proibição constante no Caput deste artigo poderão ser multados e em caso de reincidência ter cassado seu alvará de funcionamento após o devido processo legal.

- **Art. 2º -** Fica proibida a instalação de barracas/tendas ou assemelhados que não estejam englobados dentro do Projeto Municipal encaminhado ao corpo de Bombeiros.
- **Art. 3º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeirinha-TO, 06 de fevereiro de 2024.

Paulo Macêdo Damacena Prefeito Municipal PAULO MACÊDO DAMACENA: - TO

Prefeito Municipal